



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	03
Secretaria Municipal de Administração..	03
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	07
Secretaria Municipal de Integração.....	12
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	14
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	14

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.170/I

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR a exoneração do servidor **EUZÉBIO LOPES NOVAIS** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), constante do Decreto nº 3.165/I, de 29 de Junho de 2018.

Onde se lê: Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, CC-11

Leia-se: **Diretor de Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, CC-17**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.171/I

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

ROSILENE PRESTES FERREIRA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC-13
DIEGO MIRANDA DE LIMA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.172/I

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

ROMÁRIO MACHADO DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC-13
JOSÉ GOMES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.173/I

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **ANTÔNIO CALMON CIRIACO**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, constante do Decreto nº 3.123/I, de 13 de Junho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.174/I

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **CLEMILTON FEITOSA AMARAL** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Gerenciamento, Fiscalização e Controle de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e



HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Transportes – SEMTRAN, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.175/I

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir desta data.

HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CC-11
ADRIANA ROSA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.176/I

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.035/I, de 14 de Maio de 2018, que exonerou o Gerente da Divisão de Serviços de Transporte Coletivo de Fretamento, Turismo e Vicinal, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do art. 3º do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Nomear **JHÉSSICA NATHALLIA ALVES PEREIRA BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços de Transporte Coletivo de Fretamento, Turismo e Vicinal, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.177/I

DE 03 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta de Educação – SEMED, a partir de 04 de Julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 15.299 , DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Designa procedimento à 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Município de Porto Velho”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o disposto nos Decretos nºs. 14.416/2017 e 14.960/2017;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos Processos nºs. 09.00084/2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007;

CONSIDERANDO, o Relatório de Análise nº 69/DEA/CGM/2017, constante no Processo nº. 02.00082/2018 o qual recomenda a instauração da Tomada de Contas Especial pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário Municipal de Educação às fls. 177, para de instauração de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores integrantes da 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Município de Porto Velho – 1ª CPTCE, nomeados na forma do Decreto nº. 14.960/2017, para nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 154/1996 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, apurar eventuais irregularidades na prestação de constas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, apontadas nos autos do Processo nº. 09.00084, através do Relatório nº. 69/DEA/CGM/2017 da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. A 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá prazo de 90 dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 086/CD/SPPD/PGM/2018 Porto Velho, 07 de junho de 2018

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE****SOBRESTAR**, O Processo 04.0008/CD/PGM/2014, reaberto por intermédio da nº Portaria nº 060/CD/SPPD/PGM/2018 de 18 de maio de 2018, a fim de apurar suposta acumulação ilícita de cargos públicos.Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
Procurador Geral Adjunto do Município

PORTARIA Nº 108/CD/SPPD/PGM/2018 Porto Velho, 26 de junho de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os fatos em apuração no presente processo disciplinar dizem respeito à situação funcional do servidor, referente à acumulação de cargos públicos, ocorrida antes do advento da Lei Complementar nº 385/2010, pela servidora MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO, trazendo peculiaridades sobre o tema enfrentado;

Considerando a necessidade de envio dos presentes autos à Subprocuradoria Trabalhista para que se manifeste por meio de Parecer sobre a (i)legalidade da acumulação para o deslinde do caso,

RESOLVE:**SOBRESTAR** a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0034/CD/PGM/2018, que contém anexo o Processo nº 07.00567-000/2014/SEMAD, instaurado por intermédio da Portaria nº 056/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.699, em 21.05.2018, a fim de apurar suposta acumulação ilícita de cargos públicos.Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
Procurador-Geral Adjunto do MunicípioEXTRATO Nº 292/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00042/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LOCADOR: SR. VICENTE MOREIRA LIMA
ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2014
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Dom Joaquim, nº 1341, Bairro Conceição, nesta capital, com área de 1.408,44m², contendo 03 (três) salas com área de 41,89 m² (cada), área externa (pátio), 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala para direção, 01 (um) depósito e 01 (uma) cozinha com despensa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente termo, a renovação contratual por 12 (doze) meses, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 201.300,72 (duzentos e um mil, trezentos reais e setenta e dois centavos), valor este que será pago em parcelas mensais iguais de R\$ 16.775,06 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), irrevogável durante o prazo contratual.

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até 31/12/2018 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade nº 09.01.1212203132.713 – Elemento de despesa nº 33.90.3900 – Fonte: 01.01 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 002466, de 13.04.2018, para o período de 23/05/2018 a 31/12/2018, no valor de R\$ 121.339,61 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

Os recursos para a cobertura das despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMED quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Porto Velho, 21 de junho de 2018.

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIO E CONTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0671 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **FANNY ROBERTO DA SILVA**, Cadastro nº 183170, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/07/2018 a 31/12/2018**, conforme Ofício 0915/SGG/2018, de 12/06/2018, Ofício nº 869/2018 – PRES/GABPRES, de 05/06/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f” e “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0672 – CESSAR A CEDÊNCIA partir de **14/06/2018**, para a Fundação Cultural do Município de Porto Velho, da servidora **RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Cadastro nº 322800, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Decreto nº 3.136/I, de 14/06/2018, publicado no D.O.M nº 5714 de 15/06/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0673 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **IVONE LIMA GOMES**, Cadastro nº 188591, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMI**, para a **Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/07/2018 a 31/12/2018**, conforme Ofício 0903/SGG/2018, de 11/06/2018, Ofício nº 2239/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 28/05/2018, Ofício nº 1012/2018/GAB/SEMISB, de 03/05/2018, Ofício nº 372/2018/GAB/EMDUR, de 02/08/2018 .

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de

23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0674 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA DE JESUS MELO DA SILVA**, Cadastro nº 31716, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 23/05/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	08/05/2013 a 06/05/2018	02/07/2018 a 29/09/2018

Nº 0675 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **VIVALDO DANTAS DE SOUZA**, Cadastro nº 29026, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 23/05/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
5º	05/03/2013 a 03/03/2018	02/07/2018 a 29/09/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0676 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DULCE BATISTA DOS SANTOS**, Cadastro nº 7320, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme recibo nº 2DB179DD-399F7DFD-29E0D9D9-2ª461835-204.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	24/03/2012 a 22/03/2017	02/07/2018 a 31/07/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0677 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **RITA MARIA DE ARAÚJO**, Cadastro nº 759318, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 21/06/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
6º	06/05/2013 a 04/05/2018	02/07/2018 a 29/09/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea “m” do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0678 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **UOSTON LUIZ DAMAZIO DE SOUZA**, Cadastro nº 64022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Veterinários, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC/SEMI**, no período de

19/05/2018 a 07/06/2018, conforme requerimento de 22/05/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0679 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **IVANI FERREIRA LINS**, Cadastro nº 81597, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **19/06/2018**, conforme Ofício nº 1336-2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 21/06/2018, Ofício nº 436/2018/DA/RH/GAB-SEMES, de 15.06.2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea “x”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 0680 - DISPENSAR o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/07/2018**, conforme Ofício nº 143/GAB/SEMUSB, de 12/06/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
191411	Francisco de Assis Coelho Siebra	Gari
207367	Maria Aparecida Ribeiro Ferreira Oliveira	Gari
195810	Tayane Zebalos de Souza	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “z”, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011 e conforme Portaria nº 3085 de 12.12.2014, publicada no D.O.M nº 4.873 de 17.12.2014 e Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015, Portaria nº 1731 de 13/12/2016, publicada no do nº 5.354 de 19/12/2016, Portaria nº 1604 de 19/12/2017, publicada no do nº 5.606 de 29/12/2017.

CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0681 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0594 de 29/05/2018, publicada no D.O.M nº 5706 de 05/06/2018, a alterou as férias a que fazem jus os servidores, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme instrução de 25/06/2018.

Onde se lê:

Anexo Único

Procuradoria Geral do Município - PGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
184242	Michel Felipe Rabelo Barata	21/05/2016 a 20/05/2018	14/05/2018 a 01/06/2018	13/08/2018 a 31/08/2018

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
143652	Cláudia Eliane Peres Martins	23/12/2016 a 22/12/2018	02/04/2018 a 01/05/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
26197	Leonardo Moreira Pinto	28/03/2017 a 27/03/2018	02/04/2018 a 01/05/2018	03/12/2018 a 17/12/2018 a 03/12/2018 a 17/12/2018

Leia-se:

Anexo Único

Procuradoria Geral do Município - PGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
184242	Michel Felipe Rabelo Barata	21/05/2016 a 20/05/2017	14/05/2018 a 01/06/2018	13/08/2018 a 31/08/2018

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
143652	Cláudia Eliane Peres Martins	23/12/2016 a 22/12/2017	02/04/2018 a 01/05/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
26197	Leonardo Moreira Pinto	28/03/2017 a 27/03/2018	02/04/2018 a 01/05/2018	17/05/2018 a 31/05/2018 a 03/12/2018 a 17/12/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:

Nº 0682 –DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de **06 de Junho de 2018**, do cargo de Professor NII/Matemática, ocupado por **REMULO MARCIO GOMES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 177916, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEME**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, de 06/06/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0683 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CLAUDIO FERNANDES ALVES**, Cadastro nº 271271, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **26/06/2018**, conforme Ofício nº 2957/2018/GAB/SEMUSA, de 25/06/2018, Ofício nº 2250/GAB/SEMAD, de 29/05/2018.

Art. 2º LOCALIZAR o servidor no Departamento de Gestão de Recursos Logísticos e Patrimoniais, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SE-MAD	Projeto/Atividade/Operação Especial PA: 07.031.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de despesa: 3.3.90.30

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 767/2016 - SUPEL			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
30	Saco	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa). Saco (50 kg)	R\$ 999,90
24	UND	Dobradiça Cromada (3 1,2"x3")	R\$ 155,04
06	UND	Porta Lisa – (0,80x2,10) m	R\$ 913,26
02	UND	Porta Lisa – (1,00x2,10) m	R\$ 556,26
TOTAL			R\$ 2.624,46

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2017 - SUPEL			

Quant.	Und.	Descrição	Valor
600	KG	Argamassa piso sobre piso	R\$ 1.092,00
TOTAL			R\$ 1.092,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2017 - SUPEL			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
02	UND	Mictório coletivo aço inox (AISI 304), E= 0,8 MM, de 100x50x35 cm (c x a x p)	R\$ 1.293,28
TOTAL			R\$ 1.293,28

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2017 - SUPEL			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
10	18L	Massa acrílica	R\$ 930,70
10	18L	Massa corrida PVA para paredes internas	R\$ 599,00
15	GL	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	R\$ 999,45
30	L	Tinta esmalte sintético grafite com proteção para metais ferrosos	R\$ 579,00
15	L	Tinta latex acrílica econômica, cor branca	R\$ 127,35
TOTAL			R\$ 3.235,50

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 – JUSTIÇA FEDERAL			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
02	M³	Brita n. 01	R\$ 295,00
03	M³	Areia lavada média	R\$ 178,50
06	M³	Areia fina para reboco	R\$ 357,00
01	Milheiro	Tijolo cerâmico com 06 furos, medindo 9x14x19 cm (Milheiro)	R\$ 323,00
TOTAL			R\$ 1.153,50
TOTAL GERAL			R\$ 9.398,74

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Diante das atribuições desta SEMAD, bem como do DRLP, por meio do Ofício nº 88/GAB/VICE/2017, fl. 04, foi determinado pelo vice-prefeito Edgar Nilo Tonial, que esta Secretaria através do DRLP está responsável pela recuperação de Unidades de Saúde, Educação, **Administração**, entre outras desta municipalidade, de forma a disponibilizar servidores e materiais para as reformas.

Vale ressaltar, que após elaboração de cronograma, bem como análise da criticidade dos imóveis públicos deste município, foi constatado a necessidade dar prosseguimento na reforma do **Prédio do Relógio** (Av. 7 de Setembro, 237-Centro), haja vista a degradada estrutura física.

Além disso, após pesquisa realizada nas Atas de Registro de Preços da Prefeitura do Município de Porto Velho, não foi encontrada Ata vigente que abranja os materiais solicitados, que por sua vez são imprescindíveis para conclusão das obras. Dado isso, conforme sugestão e pesquisa do DRLP, fls. 398 e 399, a aquisição dos materiais de construção será realizado por meio de adesão a Atas de Registro de Preços, sendo estas: Ata de Registro de Preços Nº 189/2017 - Pregão Eletrônico Nº 767/2016, Ata de Registro de Preços Nº 203/2017 - Pregão Eletrônico Nº 293/2017, Ata de Registro de Preços Nº 204/2017 - Pregão Eletrônico Nº 295/2017, Ata de Registro de Preços Nº 09/2017 – Pregão Eletrônico Nº 07/2017 e Ata de Registro de Preços Nº 205/2017 – Pregão Eletrônico Nº 294/2017. Assim, diante da situação física atual do Prédio do Relógio, assim como a inexistência dos materiais (cimento, brita, mictório etc) em estoque, justifica-se a aquisição de Material de Construção para que seja assegurada a restauração da referida instalação, com qualidade, eficácia e agilidade.

ATA	
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL	AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 451/2018/SUPEL-SIRP. DATA: 11/04/2018 Folha: 462
ATA: nº 189/2017	VALIDADE: 24/08/2018
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 767/2016	
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160, de 24/08/2017.	

ATA	
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL	AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 450/2018/SUPEL-SIRP. DATA: 11/04/2018 Folha: 509
ATA: nº 203/2017	VALIDADE: 11/09/2018
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 293/2017	
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170, de 11/09/2017.	

ATA	
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL	AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 449/2018/SUPEL-SIRP. DATA: 11/04/2018 Folha: 552
ATA: nº 204/2017	VALIDADE: 13/09/2018
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 295/2017	
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 172, de 13/09/2017	

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 448/2018/SUPEL-SIRP. **DATA:** 11/04/2018 **Folha:** 557
ATA: nº 205/2017 **VALIDADE:** 22/09/2018
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 294/2017
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, de 22/09/2017

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária do Estado de Rondônia
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Despacho Seção Judiciária de Rondônia.
DATA: 13/04/2018 **Folha:** 562/563
ATA: nº 09/2017 **VALIDADE:** 11/07/2018
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 07/2017
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial da União – Seção 3 nº 134, de 14/07/2017.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Comercial Belc Importação e Exportação LTDA - EPP
CNPJ: 01.664.219/0001-96
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Autorizo Comercial Belc **DATA:** 11/04/2018
FOLHA: 464

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Comercial Belc Importação e Exportação LTDA - EPP
CNPJ: 01.664.219/0001-96
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Autorizo Comercial Belc **DATA:** 11/04/2018
FOLHA: 511

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Comercial Belc Importação e Exportação LTDA - EPP
CNPJ: 01.664.219/0001-96
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Autorizo Comercial Belc **DATA:** 11/04/2018
FOLHA: 554

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Comercial Belc Importação e Exportação LTDA - EPP
CNPJ: 01.664.219/0001-96
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Autorizo Comercial Belc **DATA:** 11/04/2018
FOLHA: 559

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Comercial Belc Importação e Exportação LTDA - EPP
CNPJ: 01.664.219/0001-96
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Autorizo Comercial Belc **DATA:** 11/04/2018
FOLHA: 565

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: 265/SPACC/PGM/2018
DATA: 06/06/2018. **Fls.:** 629/652
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.707 /2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.540/2006.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 28 de Junho de 2018.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 136/2018/SEMED Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00344-00/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 3 (três) diárias à colaboradora abaixo relacionada designada pela Instituição Mathema em parceria com a Fundação Lemann com objetivo de realizar o curso "Didática Específica de Matemática" que tem como objetivo criar uma equipe com referência de ensino de matemática na Rede Municipal de Porto Velho para qualificar as ações formativas e promover melhorias na prática e didática dos professores que ensinam matemática para garantir a aprendizagem dos alunos. Período: 02 à 04/07/2018. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 728/2018/DPE/GAB/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Priscilla Cristina Mendes Cerqueira	18.636	Colaboradora	Juiz de Fora/MG – Porto Velho/RO- Juiz de Fora/MG	3	325,88	977,64
TOTAL						977,64

César Licório
 Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Portaria nº 138/2018/SEMED

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012- 063/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias à servidora abaixo relacionada com objetivo de participar da Formação Continuada do Curso de Didática Específica em Matemática, no período de: 02 a 04/07/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 625/DIFOR/DPE/GAB/SEMED de 21/05/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	65.385	Professor NII	Distrito de Extrema x Porto Velho/RO x Distrito de Extrema	1 ½	80,74	121,11
TOTAL						121,11

César Licório
 Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Portaria nº. 154/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR MEMBRO da Comissão de fiscalização dos serviços prestados pela empresa Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, com sede social na Av: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro São Cristovão – Porto Velho à Secretária Municipal, objeto dos contratos nº003/CJSE/PGM/2015, do processo nº 09.00006/2015 e nº 004/CJSE/PGM/2015, processo nº 09.00007/2015, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada e /ou esgotamento sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal Educação, instituída pela Portaria nº 147/GAB/SEMED, de 15/06/2018, publicada no DOM nº 5.717, de 21/06/2018.

Art. 2º. Substitui a servidora Marluce Aurora Guimarães, matrícula 65500, pela servidora Vanessa Oliveira de Moraes Santos, matrícula 272427, para atuar como Membro da referida Comissão.

Art. 3º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
 Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

Portaria nº. 155/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR MEMBRO da Comissão de fiscalização dos serviços prestados pela empresa Centrais Elétrica de Rondônia S.A – Ceron, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede social na Av: Imigrantes, nº 4137 – Industrial – Porto Velho à Secretária Municipal, objeto dos contratos nº050/PGM/2017, processo nº 09.00072/2017, nº 051/PGM/2017, processo nº 09.00073/2017, nº052/PGM/2017 processo nº 09.00074/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 148/GAB/SEMED, de 15/06/2018, publicada no DOM nº 5.717, de 21/06/2018.

Art. 2º. Substitui a servidora Marluce Aurora Guimarães, matrícula 65500, pela servidora Vanessa Oliveira de Moraes Santos, matrícula 272427, para atuar como Membro da referida Comissão.

Art. 3º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/11, de 11/06/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 50/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial". **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando**: For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCA7557	SA00035395	04/06/2018	7633-1
NCH0039	SA00036291	04/06/2018	6041-2
QRA8585	SA00032455	08/06/2018	7633-2
NDA6502	SA00036769	06/06/2018	5452-5
NDN2966	SA00029165	19/04/2018	6050-1
NEA8795	SA00034919	02/05/2018	5401-0
NDV1470	SA00036441	05/06/2018	7048-1
NDV1470	SA00036442	05/06/2018	6858-0
NDM3086	SA00024403	17/05/2018	6050-1
OXL6929	SA00036666	30/05/2018	5487-0
NED4215	SA00035409	08/06/2018	6050-1
NBG1733	RO302403	18/05/2018	5380-0
NDU9337	SA00027771	04/06/2018	5568-0
OHN2685	SA00036166	05/06/2018	6050-1
NCF5518	SA00033369	05/06/2018	5185-1
JWA7113	SA00029081	04/06/2018	5568-0
NEG8633	SA00034978	28/05/2018	6041-2
NBK8658	SA00031757	09/05/2018	5509-0
NCT3101	SA00032012	04/05/2018	6130-0
NBS6355	SA00004829	30/05/2018	6050-1
NCP2118	SA00036390	29/05/2018	5185-1
NDP4727	RO302406	14/05/2018	5380-0
NCN5948	RO308869	18/05/2018	5452-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBX0944	SA00025938	05/06/2018	7633-2
NDI2834	SA00036273	28/05/2018	6858-0
NCU4300	RO302423	10/05/2018	6050-1
NDQ7593	RO302573	21/05/2018	7366-2
NDC7754	SA00029952	25/04/2018	7633-2
NCN8632	RO302421	11/05/2018	5738-0
KDE4036	SA00036403	29/05/2018	5185-2
NDZ2046	SA00030535	04/06/2018	6050-1
OAD6970	RO302509	21/05/2018	5452-1
NCH5662	SA00036285	30/05/2018	5738-0
NCD0043	SA00035685	16/05/2018	5185-1
NCD0043	SA00035714	16/05/2018	7633-2
NBC4693	SA00035639	17/05/2018	5185-1
OHS9568	SA00033224	29/05/2018	5452-1
NCS4869	SA00035281	07/05/2018	5401-0
NDF6015	SA00035291	07/05/2018	5401-0
NCZ6778	SA00016043	02/05/2018	5452-5
NCA5640	RO308866	18/05/2018	5452-1
NCO9543	SA00035071	15/05/2018	5401-0
NBX1842	SA00033313	04/06/2018	5509-0
OHO3257	SA00036768	06/06/2018	6050-1
NEB4570	RO311026	15/05/2018	5185-1
OHM3058	SA00028162	06/06/2018	7633-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCD8682	SA00028164	07/06/2018	5487-0
JWO1377	SA00032456	08/06/2018	5452-5
NCU3782	SA00036439	04/06/2018	6858-0
NCU3782	SA00036411	04/06/2018	7048-1
NCV6120	SA00036449	05/06/2018	5185-1
NEE7325	SA00036428	04/06/2018	6858-0
NEE7325	SA00036427	04/06/2018	7072-1
NDT8830	SA00031768	29/05/2018	5185-2
NCH6830	SA00036870	06/06/2018	6050-1
NDZ2472	SA00036477	29/05/2018	6050-1
NDU2449	SA00036681	07/06/2018	5541-3
NDA2851	SA00035097	08/06/2018	5185-1
NDV1829	SA00036676	07/06/2018	7633-1
OHR7516	SA00033315	04/06/2018	5452-5
NCV4101	SA00036279	29/05/2018	5509-0
OHL4106	SA00032457	08/06/2018	7633-2
NDH7623	SA00036470	24/05/2018	6050-1
NEF2390	SA00036868	06/06/2018	5185-1
NCF2288	SA00033703	29/05/2018	6858-0
NCW9297	SA00033785	24/04/2018	5185-1
NBN2277	SA00032196	06/06/2018	5541-3
NBG8849	SA00034446	06/06/2018	6050-1
NEA7973	SA00032782	06/06/2018	6050-1
NCM2609	SA00036483	24/05/2018	7633-1
NCM2609	SA00036481	24/05/2018	5185-1
NCR7233	SA00030828	06/06/2018	7366-2
NDN2486	SA00036402	29/05/2018	6050-1
NDX9345	SA00036282	29/05/2018	6050-1
NDE3515	SA00028156	14/05/2018	6050-1
NCP0714	SA00036468	24/05/2018	6050-1
NBS5911	SA00033201	16/05/2018	7633-2
OHP5817	RO302454	07/05/2018	5380-0
NDL2920	RO302438	16/05/2018	5509-0
NDI4445	SA00036407	29/05/2018	6858-0
NDI4445	SA00036406	29/05/2018	7048-1



ETL8604	SA00036408	29/05/2018	5185-1
ETL8604	SA00036409	29/05/2018	7633-2
NDY0544	SA00036464	24/05/2018	5185-1
NCI1371	SA00036482	24/05/2018	5185-1
HRG6022	SA00036580	08/06/2018	5509-0
NCW2849	SA00035415	11/06/2018	5541-3
NAB0957	SA00036895	11/06/2018	6050-1
NDO4303	SA00036573	06/06/2018	6050-2
DSZ2028	SA00036685	08/06/2018	5185-1
NBS0822	SA00036902	11/06/2018	6050-1
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEE7836	SA00036904	11/06/2018	5185-1
NEC6586	SA00035465	07/06/2018	6050-1
NBJ8451	SA00030834	08/06/2018	5541-3
NDA9158	SA00030829	06/06/2018	5452-5
NDV8059	SA00033374	11/06/2018	7366-2
NCK7263	SA00036677	07/06/2018	5185-1
OHU4169	SA00036698	11/06/2018	5509-0
NOO7196	SA00036575	08/06/2018	5509-0
OXL0619	SA00036871	06/06/2018	5185-1
NCV3116	SA00036694	11/06/2018	5401-0
NCW5691	SA00036412	04/06/2018	5185-1
NEG5277	SA00032198	06/06/2018	6050-1
NDS7931	SA00036883	08/06/2018	6050-1
NDA6981	SA00035413	11/06/2018	7625-1
NDK7587	SA00034990	07/06/2018	5460-0
OHN7670	SA00035472	11/06/2018	5185-1
JIZ6131	SA00004836	06/06/2018	5819-1
JIZ6131	SA00004837	06/06/2018	5835-0
OHT3112	SA00032197	06/06/2018	7633-1
NEA4941	SA00035766	07/06/2018	7633-1
NEA2278	SA00025939	07/06/2018	6050-1
NBF7028	SA00033090	05/06/2018	5452-5
NCD1802	SA00022085	04/06/2018	5819-1
NDH8188	SA00027974	06/06/2018	5509-0
OHU4280	SA00036696	11/06/2018	5185-1
NDZ0396	SA00036667	05/06/2018	6050-1
NDF1693	SA00036433	04/06/2018	6050-1
NDR2942	SA00036305	07/06/2018	6050-1
MZX1721	SA00036313	08/06/2018	6050-1
NCF0643	SA00027976	06/06/2018	5819-1
NCJ2401	SA00033225	29/05/2018	5452-1
NCZ7813	SA00004840	13/06/2018	7633-1
NBP0527	SA00037027	12/06/2018	7072-1
NBP0527	SA00037026	12/06/2018	6858-0
OHW7477	SA00035066	15/05/2018	5401-0
NDA3003	SA00004841	13/06/2018	5541-3
NBZ1347	SA00033882	11/06/2018	5541-3
OHN7670	SA00037023	12/06/2018	5185-1

Porto Velho, 25 de Junho de 2018

CARLOS HENRIQUE DA COSTA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 49/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de

identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
JXZ4521	SA00033245	19/04/2018	5452-5	R\$ 195,23
NDL7023	SA00030691	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
JXZ4521	SA00033246	19/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
MDV2130	SA00033646	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCZ1772	SA00029169	19/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NDK4729	SA00029702	03/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBR6591	RO337338	29/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDR0888	SA00018156	22/03/2018	7366-2	R\$ 130,16
NCQ2308	RO302257	04/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHQ8699	SA00023227	16/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCO7996	RO284290	27/03/2018	5568-0	R\$ 195,23
NCN9729	SA00023102	10/04/2018	7366-2	R\$ 130,16
NCN5905	RO309135	02/03/2018	7366-2	R\$ 130,16
NCH6824	SA00028527	09/04/2018	6017-4	R\$ 293,47
NBI3600	RO337489	27/03/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCV2357	RO345794	29/03/2017	5380-0	R\$ 130,16
OHS8905	SA00022359	09/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBN7507	RO337729	26/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
NDY4721	SA00032636	12/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDK2579	SA00027718	16/04/2018	5568-0	R\$ 195,23
NDU1100	RO337346	29/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBQ4671	RO337664	29/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NLM8233	SA00034042	23/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NCW5453	SA00033756	23/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDR6548	RO303286	05/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDD8426	SA00033635	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
JUX1603	SA00030698	18/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCZ3786	SA00017259	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBS5560	SA00032885	17/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
JXB1884	SA00033463	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDH0253	SA00029178	23/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBC7379	SA00033937	20/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCI1381	SA00032978	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCR5520	SA00033960	23/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
JGF0638	SA00032243	17/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCG0676	RO302272	03/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBI1696	SA00033735	20/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBI1696	SA00033460	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBW0558	SA00016962	20/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NBX6025	SA00027950	19/04/2018	5509-0	R\$ 130,16
NEG9922	SA00032693	12/04/2018	5185-1	R\$ 195,23

BAL0036	RO335975	23/03/2018	5509-0	R\$ 130,16
NDR5977	SA00032896	17/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDM3980	SA00033458	18/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCF4989	SA00033511	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDK9595	SA00029167	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCE3021	SA00028668	27/03/2018	5541-3	R\$ 195,23
NCJ6479	SA00032947	16/04/2018	7048-1	R\$ 293,47
NCJ6479	SA00032948	16/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NEE9123	RO284662	01/03/2018	5568-0	R\$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 49/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCW5474	RO343770	29/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
JIW8820	RO307333	27/03/2018	5452-5	R\$ 195,23
NOV5561	SA00032337	06/04/2018	5959-1	R\$ 1.467,35
NCW8348	SA00031096	28/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
NCV9468	SA00027254	11/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCX6067	SA00033837	20/04/2018	5738-0	R\$ 293,47
NCC4781	SA00022374	23/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NSN5108	SA00029946	20/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBB9003	SA00030048	23/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDZ6390	SA00016024	18/04/2018	5819-2	R\$ 880,41
OHU5957	SA00014509	23/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCV7092	SA00029522	23/04/2018	5541-3	R\$ 195,23
NBX9083	SA00033743	20/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDS7418	SA00029180	23/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHR9046	SA00033747	20/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NCI7772	SA00030030	09/04/2018	6122-0	R\$ 293,47
OHU9540	SA00029175	23/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NIN5543	SA00030027	04/04/2018	7366-2	R\$ 130,16
NEE6872	SA00029518	20/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBV9253	RO345855	29/03/2018	5410-0	R\$ 130,16
NCD2091	SA00031475	13/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
AQI6006	SA00028478	12/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCK3316	SA00032556	11/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NEB2763	SA00017938	04/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NEC9756	RO306361	01/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBU4278	SA00032615	13/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDP0990	SA00031503	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCO2923	SA00032572	12/04/2018	5819-1	R\$ 880,41
NCG0248	RO284267	19/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
NCL2882	SA00029119	03/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDW1615	RO283739	29/03/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDL4710	SA00023106	12/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDS1673	SA00032907	18/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NEC4668	SA00030747	20/03/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDX0153	RO303287	05/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCH2034	SA00029166	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCX8877	SA00033470	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDI6570	SA00030702	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDA5370	SA00030693	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
QRA0389	SA00030514	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDL3626	SA00033492	19/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NCQ5935	SA00004780	16/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBG6889	SA00033471	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NUM2584	SA00033241	19/04/2018	5452-5	R\$ 195,23
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCY7331	SA00023375	19/04/2018	5452-5	R\$ 195,23
OHT4869	RO303284	05/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDN2187	SA00033959	23/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NBY6832	SA00033952	23/04/2018	7633-2	R\$ 293,47

NCV2608	RO303288	05/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCM6408	SA00033017	19/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
QDO1478	SA00030694	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDZ7781	SA00033331	18/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
MZS0246	SA00033475	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHO4470	SA00030515	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
DJB6739	SA00015893	03/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHR6417	SA00015919	13/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NEB7457	SA00033741	20/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NEB7457	SA00033740	20/04/2018	7048-1	R\$ 293,47
NCV5327	SA00030823	25/04/2018	7366-2	R\$ 130,16
NEC7439	SA00034866	26/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NEH1310	SA00034756	26/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NDY6794	SA00031222	02/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCQ7582	SA00031217	31/03/2018	5452-5	R\$ 195,23
MIV6123	RO336048	20/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCH2262	RO336263	15/03/2018	5550-0	R\$ 130,16
NCK9296	SA00033024	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDI9158	SA00031277	24/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHR0527	SA00033793	24/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NBG2314	SA00030634	12/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
EGL1249	SA00033144	24/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NDV5187	SA00017977	24/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
JWW5377	SA00027275	24/04/2018	5380-0	R\$ 130,16
NNM0089	SA00033754	23/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCA4450	SA00031083	27/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCQ8028	RO336154	12/03/2018	5568-0	R\$ 195,23
NDD6904	SA00031247	13/04/2018	5509-0	R\$ 130,16
NBP4125	SA00032836	16/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
BIK7759	SA00029661	19/03/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDG8024	SA00030103	19/03/2018	5738-0	R\$ 293,47
NBZ2835	SA00031467	13/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
MOY3805	SA00033448	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 50/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua

Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
MOY3805	SA00033448	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCJ4319	SA00033006	18/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NDZ4668	RO306059	13/03/2018	5819-1	R\$ 880,41
MDQ4256	SA00029841	15/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDA1067	SA00032848	16/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NCH2071	SA00015943	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDK3355	SA00033654	20/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NCH4684	SA00029138	11/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NBR8113	SA00002240	16/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDT6040	RO336350	13/03/2018	6858-0	R\$ 130,16
OHM1039	SA00029262	10/04/2018	5568-0	R\$ 195,23
NCD4067	RO337682	28/03/2018	5568-0	R\$ 195,23
NCD4067	RO337684	28/03/2018	5525-0	R\$ 130,16
NDL6033	SA00030703	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCR1740	RO336094	26/03/2018	5509-0	R\$ 130,16
NCV8772	SA00031947	18/04/2018	6122-0	R\$ 293,47
NBL1596	SA00032983	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDT1115	SA00032904	18/04/2018	5193-0	R\$ 293,47
NEE1756	SA00032929	16/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
HFU8880	SA00032619	13/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDH0713	RO335956	23/03/2018	5452-5	R\$ 195,23
NCE3130	SA00033650	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDR3093	RO335960	23/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
NEH9319	RO302267	20/03/2018	5819-1	R\$ 880,41
NCQ7887	SA00031253	17/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCJ9016	SA00030028	04/04/2018	6122-0	R\$ 293,47
NEB6622	SA00033481	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDP2896	SA00031819	04/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCM8281	SA00032973	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCG4645	SA00015938	17/04/2018	6041-2	R\$ 195,23
NCG4645	SA00015939	17/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCK3895	SA00032859	16/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDT5224	SA00030689	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCH0207	SA00033956	23/04/2018	5541-3	R\$ 195,23
NCG5335	SA00017257	13/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDH2550	SA00033768	23/04/2018	5193-0	R\$ 293,47
NDU9207	RO337262	27/03/2018	5452-5	R\$ 195,23
NCJ7210	SA00032340	06/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NEB3144	SA00031881	09/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCJ7474	SA00033655	20/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCJ1746	SA00022364	23/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCJ1746	SA00003837	23/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NDH2550	SA00033767	23/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
KWK0624	RO223018	31/01/2018	5398-0	R\$ 88,38
NBW6613	SA00031505	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCA6383	SA00031429	10/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
EUE0940	RO303285	05/04/2018	5673-1	R\$ 130,16
NCL6174	RO302746	03/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHT7855	SA00032956	17/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
MZT0050	SA00032389	10/04/2018	5185-1	R\$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 50/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCN6920	RO337550	22/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDH3190	RO336136	30/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDH2574	SA00033641	19/04/2018	6122-0	R\$ 293,47

NCZ2343	SA00027715	16/04/2018	5568-0	R\$ 195,23
NCS7521	SA00029269	12/04/2018	5452-5	R\$ 195,23
JXT6055	SA00014823	18/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDW4617	RO304150	28/03/2018	7048-1	R\$ 293,47
NBG9779	SA00030670	16/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NDT6502	SA00034043	23/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NCX8572	SA00027940	13/04/2018	5460-0	R\$ 130,16
OHT8028	SA00031268	23/04/2018	5568-0	R\$ 195,23
NDP4715	SA00031484	16/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDL2125	SA00022361	09/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDG7787	SA00032571	12/04/2018	7048-1	R\$ 293,47
NBE3434	SA00030982	28/03/2018	5185-2	R\$ 195,23
NEF1370	SA00032598	13/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBN6408	SA00034753	26/04/2018	7048-1	R\$ 293,47
NBM1803	SA00030357	17/03/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBZ3821	SA00033496	19/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
OHM1759	SA00034044	23/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
OHQ3960	SA00016037	25/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHL4707	RO336385	13/03/2018	5487-0	R\$ 195,23
NDE9859	SA00031285	30/04/2018	5487-0	R\$ 195,23
NCM1943	RO215002	31/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCV7136	SA00033438	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDY4984	SA00033518	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
HQM6444	SA00033640	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
EIJ5833	SA00033441	18/04/2018	7633-2	293,47
NEC8432	SA00023864	25/04/2018	6041-2	R\$ 195,23
ERX5353	SA00031744	25/04/2018	5380-0	R\$ 130,16
NBJ5821	SA00032020	26/04/2018	5568-0	R\$ 195,23
JXF2594	SA00034952	26/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHT6237	SA00033764	23/04/2018	7072-1	R\$ 293,47
OHT6237	SA00033765	23/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NCD3977	SA00034893	30/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NBG4337	SA00033818	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
JXF2594	SA00033839	26/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCS4943	SA00034765	27/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBG9530	SA00034892	30/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NCY7027	SA00023125	24/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDK8389	SA00027743	30/04/2018	5959-1	R\$ 1.467,35
IEB7156	SA00029456	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCM0863	SA00030128	16/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDA6286	SA00031955	19/04/2018	5452-1	R\$ 195,23
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCD3264	SA00024917	19/04/2018	7366-2	R\$ 130,16
NCN6918	SA00031504	18/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NDH3856	SA00031273	23/04/2018	5452-5	R\$ 195,23
NBB4463	SA00033445	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCP4593	SA00029183	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDX2716	SA00032909	18/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
OHU5969	SA00032749	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCT2099	SA00033995	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NEC9706	SA00034242	25/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDR5525	SA00033469	19/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NDP5756	SA00030700	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBY9069	SA00034049	25/04/2018	5738-0	R\$ 293,47
NBG8980	SA00033791	24/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NBG8980	SA00033790	24/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCY6248	RO302269	03/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
MZU2255	SA00030133	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBR1414	SA00033990	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCO7305	SA00031966	24/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NEH4557	SA00029525	24/04/2018	5568-0	R\$ 195,23
NCB1964	SA00028553	23/04/2018	6050-1	R\$ 293,47

NCZ8719	RO303290	05/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDZ8257	SA00028571	26/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NED1807	SA00034644	25/04/2018	5487-0	R\$ 195,23
DDK9846	SA00028494	16/03/2018	5541-3	R\$ 195,23
NBS0811	RO336086	26/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
NBR3128	SA00033636	19/04/2018	5738-0	R\$ 293,47
NDS1635	SA00016935	02/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
IGA3931	RO336096	26/03/2018	5452-2	R\$ 195,23
NDV1063	RO336097	26/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
NDA3899	SA00030688	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCF2358	SA00032906	18/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NDW2232	SA00025905	26/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NDO0340	SA00033504	19/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NDF3211	SA00033262	26/04/2018	5452-5	R\$ 195,23
NDR0613	SA00031983	26/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHU1860	SA00033815	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCS5916	SA00033524	19/04/2018	6858-0	R\$ 130,16

Porto Velho, 20 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 51/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial". **NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OXL5995	SA00019158	22/01/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDW7063	SA00026394	01/02/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDW3141	RO204784	28/08/2017	5568-0	R\$ 195,23
OHL4216	SA00030701	18/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDD9764	SA00033819	25/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHO8047	SA00034140	23/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBN2436	SA00030034	16/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHT7855	SA00033149	25/04/2018	5509-0	R\$ 130,16
NDH1710	SA00031741	23/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
JEI2009	RO337419	19/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
OHV1689	SA00030518	20/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBS1969	SA00017964	16/04/2018	6050-1	R\$ 293,47

NBI3670	SA00033044	20/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDN5549	SA00027728	23/04/2018	5509-0	R\$ 130,16
OHO4597	SA00030037	16/04/2018	6041-2	R\$ 195,23
NCF6678	SA00033032	16/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDZ5113	SA00033748	20/04/2018	7048-1	R\$ 293,47
NDZ5113	SA00033749	20/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NEF8699	SA00033473	19/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NCU4117	SA00033981	24/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
JZP0453	SA00034763	27/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCD3747	SA00015951	23/04/2018	5819-1	R\$ 880,41
OHP9060	SA00029172	19/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NDY1513	SA00034879	30/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDU9510	SA00033022	19/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDU9510	SA00033023	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NEE8691	SA00033014	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCI8618	SA00033444	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCS1815	SA00033252	24/04/2018	5380-0	R\$ 130,16
NCY8548	SA00034774	27/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBS3426	SA00031952	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCH8461	SA00033979	24/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBB3969	SA00033845	30/04/2018	5509-0	R\$ 130,16
OHU3135	SA00006052	10/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCN8887	SA00034645	26/04/2018	5819-1	R\$ 880,41
NDP8353	SA00034755	26/04/2018	7633-1	293,47
OHM7317	SA00023377	19/04/2018	5452-5	195,23
OXL5468	SA00032249	24/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NEC1517	SA00029184	25/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NBQ2544	SA00028570	26/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NEH5060	SA00033048	24/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NCR5033	SA00015952	23/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NOW6038	SA00034759	26/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHN9748	SA00033841	26/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBQ6351	SA00025901	25/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHS9009	SA00034948	26/04/2018	5398-0	R\$ 88,38
NCM2056	SA00027276	24/04/2018	5452-5	R\$ 195,23
EBH1752	SA00033147	24/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
MLK3821	SA00033258	25/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDH5786	SA00034034	26/04/2018	5487-0	R\$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 51/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDG8101	SA00031965	23/04/2018	5509-0	R\$ 130,16
NBX1999	SA00033757	23/04/2018	5487-0	R\$ 195,23
NAG8548	SA00030661	16/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHO0827	SA00031874	09/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDZ0112	SA00030997	03/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDD1832	SA00000908	25/04/2018	7625-1	R\$ 293,47
NCL4125	SA00033534	24/04/2018	5541-3	R\$ 195,23
NCQ6995	RO336427	14/03/2018	5738-0	R\$ 293,47
NEF8250	SA00033949	20/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NDN3496	SA00017266	25/04/2018	6068-1	R\$ 195,23
OHQ9218	SA00016036	25/04/2018	5550-0	R\$ 130,16
NDT1935	SA00033965	24/04/2018	5738-0	R\$ 293,47
MOX1438	SA00033808	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHS3457	SA00018169	26/04/2018	7366-2	R\$ 130,16
NCY4303	SA00015956	25/04/2018	5452-1	R\$ 195,23
NCN7132	SA00031976	25/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDE4788	SA00027730	24/04/2018	5452-5	R\$ 195,23
NCA4259	SA00034050	25/04/2018	5738-0	R\$ 293,47
NCS5916	SA00033524	19/04/2018	6858-0	R\$ 130,16

DXQ6676	SA00033828	26/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCM6442	SA00033021	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NKX2246	SA00032839	16/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NCG7435	SA00025896	24/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NEE6390	SA00031743	24/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBY8881	SA00032250	25/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBN6408	SA00034754	26/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NCC7594	SA00033515	19/04/2018	6858-0	R\$ 130,16
NCO3361	SA00015020	05/04/2018	5541-3	R\$ 195,23
NCX5551	SA00027123	30/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDI9513	RO307254	19/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
NCW1144	RO337751	20/03/2018	5487-0	R\$ 195,23
NDJ5312	SA00029461	20/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBL8334	SA00033455	18/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NCM0192	SA00027239	06/04/2018	5460-0	R\$ 130,16
OHV4499	SA00023096	05/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCO6509	SA00029734	30/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDK9958	SA00033999	25/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NBF1837	SA00033240	19/04/2018	5460-0	R\$ 130,16
OHS6375	SA00027723	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDI9158	SA00031278	24/04/2018	7633-1	R\$ 293,47
NDW6492	SA00027744	30/04/2018	7366-2	R\$ 130,16
QBC2962	SA00033026	19/04/2018	7633-2	R\$ 293,47
NCP2368	SA00033662	30/04/2018	6122-0	R\$ 293,47
NDG3611	RO337637	22/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDJ6123	RO335791	15/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDO0324	SA00027952	23/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCO0472	SA00032258	27/04/2018	5819-1	R\$ 880,41
NDG8211	SA00034956	30/04/2018	5487-0	R\$ 195,23
DCV0249	SA00033341	19/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCZ9815	SA00033760	23/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NBF7091	00034341	24/04/2018	5452-1	R\$ 195,23
NDZ6967	SA00031557	04/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDH4658	RO337454	20/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHN3130	RO336273	15/03/2018	5452-5	R\$ 195,23
NEH2069	SA00022348	02/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCX2316	RO307260	26/03/2018	5509-0	R\$ 130,16
NDR4415	RO337848	22/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDS8096	SA00027097	13/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHL3308	RO337763	20/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
NCM0139	SA00030021	03/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDQ5953	RO306463	27/02/2018	5959-1	R\$ 1.467,35
MZS4651	SA00034009	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDH6154	SA00031509	18/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
OHQ9326	SA00029722	18/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDS9451	SA00034016	25/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDK9228	SA00033491	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NEF1186	SA00033476	19/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
OHL7006	SA00034253	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDC1212	RO335929	15/03/2018	5380-0	R\$ 130,16
MZN2305	SA00034646	26/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NCN9776	SA00027958	25/04/2018	5509-0	R\$ 130,16
NBG7469	SA00033744	20/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDM4284	SA00025884	17/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NEG7242	SA00030204	16/03/2018	5185-1	R\$ 195,23
NBQ7782	SA00034015	25/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDW8574	SA00029717	16/04/2018	6050-1	R\$ 293,47
NDW2104	SA00034000	25/04/2018	7048-3	R\$ 293,47
OHQ9657	SA00034647	26/04/2018	5185-2	R\$ 195,23
NCK5269	SA00032420	11/04/2018	5185-1	R\$ 195,23
NDC8716	SA00023733	10/04/2018	5959-1	R\$ 1.467,35

NCP9923	SA00029901	20/03/2018	6050-1	R\$ 293,47
---------	------------	------------	--------	------------

Porto Velho, 25 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 23/2018 QUE FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Robson Damasceno Silva Júnior**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade 557555 SSP/RO e CPF n. 510.184.202-82 e de outro lado **IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Rua Ricardo Catanhede nº 814 Bairro Liberdade no Município de JARÚ -RO e Filial à Av. Jatuarana, s/n, bairro Jardim Eldorado, neste município de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.082.624/0022-80, neste ato representada Pelo seu sócio proprietário, Sr João Gonçalves Filho, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.245 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.060.592-91 e considerando:

CONSIDERANDO O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

CONSIDERANDO Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n. 462/2018 253/2018;

CONSIDERANDO o Processo de Licenciamento Ambiental n. 16.0600.00.2018, que concedeu a Licença Ambiental n. 082/DELQCA, com vencimento no dia 10 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao empreendimento de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento na forma de compromisso de compensação ambiental, para atividades potencialmente poluidoras;

CONSIDERANDO A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do empreendimento denominado de **IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente a regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.0600.00-2008**, do citado empreendimento e, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em R\$: 504.927,14 (Quinhentos e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos), de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do CONDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art 36, da lei nº 9.985/2000, no art 33, do decreto nº 4340/2002, no art 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao empreendimento denominado **IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (unidade construída na Av. Jatuarana s/n, Bairro Jardim Eldorado)**, assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de R\$ 504.927,14 (Quinhentos e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos), sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do CONDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro,

com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do CONDEMA.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 120,00(cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DO IRMÃOS GONÇALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

A partir da assinatura do referido Termo de Compromisso Ambiental, o empreendimento obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:

I - Medidas essenciais:

a) o empreendimento deverá apresentar RMAs semestralmente para o seu regular funcionamento;

CLÁUSULA SEXTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação à compensação ambiental de R\$ 504.927,14 (Quinhentos e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos).

Parágrafo Único – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo **IRMÃOS GONÇALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (unidade construída na Av. Jatuarana s/n, B. Jardim Eldorado)** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções CONDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções CONDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMA

JOÃO GONÇALVES FILHO
Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda.

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:SSP/...
CPF:

ANEXO I

PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO IRMÃOS GONÇALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

O Calculo de compensação ambiental para a implantação e operação da unidade construída na **Av. Jatuarana s/n, Bairro Jardim Eldorado** da empresa denominada de **Supermercado Irmãos Gonçalves**, foi obtido a partir da fórmula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009 e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15-03-2018.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto - GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:

$$CA = VR \times GI$$

Onde:

CA= Valor da Compensação Ambiental:

VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como valor do ativo imobilizado e dos encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais: e
GI = Grau de impacto nos ecossistemas.

O Valor referente ao Grau de Impacto (GI), foi obtido a partir da formula:

$$GI = ISB + CAP + IUC$$

Onde:

ISB= Impacto sobre a Biodiversidade:

CAP= Comprometimento de Área Prioritária: e

IUC= Influência em Unidades de Conservação.

Abaixo Segue o detalhamento dos três componentes da equação de Grau de Impacto (GI)

A) O Valor para Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), foi obtido pela seguinte equação:

$$ISB = IM \times IB (IA + IT)$$

Onde:

IM = Índice Magnitude:

IB = Índice Biodiversidade

IA = Índice Abrangência: e

IT= Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

$$ISB = IM \times IB (IA + IT)$$

$$ISB = 2 \times 1 (2 + 1)$$

$$ISB = 2 \times 1 + 3$$

$$ISB = 5$$

2) O CAP: Comprometimento de Área Prioritária, foi obtido a partir do emprego da fórmula:

$$CAP = IM \times ICAP \times IT$$

Onde

IM = Índice Magnitude:

ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária: e

IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

$$CAP = IM \times ICAP \times IT$$

$$CAP = 2 \times 1 \times 1$$

$$CAP = 0,02 \%$$

1) O IUC: Influência em unidade de conservação é obtido a partir da análise dos seguintes parâmetros: O IUC varia de 0 a 0,15%, avaliando a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o valor máximo de 0,15%. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%

G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável= 0,10%

G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural = 0,10%: e

G5: Zonas de amortecimento de unidades de conservação = 0,05%.

O IUC obtido foi 0,015%, uma vez que se considerou o atributo G1.

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento Vias Urbanas Eireli-ME, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):

O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

Valor	Atributo
2	Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais

Índice Biodiversidade (IB):

O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento

Valor	Atributo
1	Biodiversidade se encontra altamente comprometida

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

Valor	Atributos para empreendimentos terrestres, fluviais e lacustres
2	Impactos limitados à área de uma microbacia

Índice Temporalidade (IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere à resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

Valor	Atributo
1	Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)

O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

Valor	Atributo
1	Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação.

Utilizando-se dos parâmetros acima elencados chegou-se ao seguinte valor de GI:

$$GI = ISB + ICAP + IUC$$

$$GI = 2 + 3 = 5$$

$$GI = 5$$

Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

$$CA = VR \times GI + 40\% \text{ Resoluções CONDEMA nº 04 e 05/2018.}$$

$$VR = R\$ 7.213.244,93 \times 0,05\% = R\$360.662,24 +$$

$$40\% = 144.264,89,$$

$$\text{Totalizando} = 504.927,13$$

CA = R\$ 504.927,13 (Quinhentos e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos).

Porto velho-RO, 24 de abril de 2018

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMA

Irmãos Gonçalves Comercio e Industria Ltda.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 055/2018/GAB/EMDUR Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 065/2017GAB/EMDUR, designando os seguintes empregados para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão para realizar a fiscalização do Termo de Cooperação Nº 045/2016, celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça/SEJUS, com a interveniência do Fundo Penitenciário Estadual e a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR:

NOME	FUNÇÃO
César Afonso da Fonseca Salomão	Presidente
Eliuson Bento Rocha	Membro
Arley Davidson Vargas Lobo	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dê – se ciência e cumpra – se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

EXTRATO Nº 14/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº: 02.41.00022/2017

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

CONTRATADO: OI S.A

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo a alteração de prazo do Contrato nº. **006/2017/ASJUR/EMDUR/RO**, firmado em 12/06/2018, com fundamento na cláusula quarta do contrato, bem como nos arts. 57, II da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor do presente aditamento é de R\$ 5.694,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2 CHAMADA AVISO DE LICITAÇÃO MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 PROCESSO Nº 01.00103-000/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito publico inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pelo Ato de n.º 031/CMPV-2017, publicada no D.O.M. Nº 5.422 em de 29 de Março de 2017, folhas 26, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.

OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo – Gasolina Aditivada e Diesel S-10 para atender as necessidades da Frota Veicular da Câmara Municipal de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo IV (Modelo Proposta) do Edital – Especificações Técnicas, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 05 de julho de 2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17 de julho de 2018 às 10h00min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de julho de 2018, às 10h10min.

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de julho de 2018, às 10h20min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de julho de 2018, às 10h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Telefones: (0xx69) 3217-8058

E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br

Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP: 76.820-734 – Porto Velho – RO

Site: <http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes>

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

NELSON PUPP JUNIOR
Pregoeiro